



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PROCESSO:	80506283.000071/2026-51
ASSUNTO:	GESTÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - Licitação (geral)
INTERESSADO:	@interessados_virgula_espaco@

DESPACHO

Ao Núcleo de Licitação.

Em atendimento ao quanto solicitado, após a análise da proposta de preços e especificações técnicas dos produtos, foi observado que os itens oferecidos pela empresa arrematante não atende as especificações editalícias:

Item 27 - Laser Vermelho e Infravermelho simultâneos com ponteira - Utilizado para biomodulação nos processos inflamatórios. O laser vermelho deve apresentar potência mínima de 100 mW e comprimento de onda de 660 nanômetros. O laser infravermelho deve apresentar potência mínima de 100 mW e comprimento de onda de 808 nanômetros. Deve acompanhar pulseira ILIB e estojo para transporte. Garantia mínima: 3 (três) meses. (Marca/Modelo DMC/Therapy EC ou Marca/Modelo de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).

Motivo: "De acordo com o manual, o dispositivo deve ser utilizado em consultórios e clínicas sob supervisão de um profissional responsável, seguindo todos os procedimentos de segurança indicados para o uso de um equipamento laser. O modelo SMILE HAND é indicado para uso odontológico. Além disso, afirma que o perfil do operador deve ser profissional da área de odontologia (cirurgião dentista). O conhecimento sobre técnicas de Laserterapia de baixa intensidade aplicado a odontologia são obtidos nos respectivos cursos de qualificação profissional."

Essas informações vão de encontro com os objetivos da COSOP, onde será utilizado pela equipe de Fisioterapia.

Diante disso, esta Coordenação de Assistência a Saúde - COSOP desclassifica a empresa e solicita a convocação da próxima classificada.

Retorno os autos ao NCL para prosseguimento do feito



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LAGE CAJAZEIRA RAMOS, COORDENADOR DE SAÚDE OCUPACIONAL - LEI 11.918/2010**, em 08/05/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0901036** e o código CRC **A8209ABA**.

